



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000005

**LEI N.º .....183/2.002**

### **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a ocorrer com despesas do Departamento Municipal de Saúde, para reforma e ampliação do Centro de Saúde; observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme classificação abaixo:**

02 - PODER EXECUTIVO

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.301- ATENÇÃO BÁSICA

10.301.004 - SAÚDE GERAL

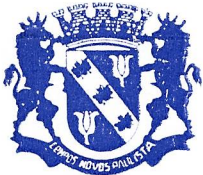
10.301.00042.12 - REMODELAÇÃO DO PRÉDIO CENTRO DE SAÚDE

4 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4 - INVESTIMENTOS

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000066


**ARTIGO 2º)** – O valor do presente crédito de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será coberto com os recursos provenientes do Termo Aditivo de Convênio sob n. 001/0214/001.938/02, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, e com recursos que alude o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da lei Federal n. 4.320/64, considerando a tendência do exercício.

**ARTIGO 3º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 12 de agosto de 2.002.

  
**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação nos termos do artigo 91 da Lei Orgânica, em 12 de agosto de 2002.

  
Valmir Aparecido Dias  
Secretário Administrativo